



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 31 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 968 – Edição Extra

Página 1 de 13

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
LICITAÇÕES	2
EDITAIS	3
PODER LEGISLATIVO	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 31 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 968 – Edição Extra

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº37/2025

Processo: 405/2025 – Dispensa Eletrônica nº 08/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: CHEIRO VERDE COM DE MAT RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA EPP.

Valor: R\$ 24.000,00

Vigência: De 01/04/2025 à 02/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01/2025- Reajuste econômico-financeiro

Contrato Administrativo nº05/2025

Processo: 3086/2024 – Chamada Pública nº 04/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: ROSILDA FELIX DA SILVA

Valor: R\$ 4.072,00

Vigência: De 27/03/2025 à 30/11/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 31 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 968 – Edição Extra

Página 3 de 13

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2025

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS nº 01/2020, abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, para CONTRATAÇÃO nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

NÍVEL SUPERIOR

NOME	ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO
DANIELLE MANFRIN	ENSINO SUPERIOR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
GIOVANNI QUEIROZ DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	DIREITO
JAQUELINE LARISSA CAMPOS DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL
LARIANI GABRIELY DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	PEDAGOGIA
LAUREN ZARESKI DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	JORNALISMO
LORENA KEIKO PEREIRA SASAKI	ENSINO SUPERIOR	MEDICINA VETERINÁRIA
LORRANA LOPES PEDROZO	ENSINO SUPERIOR	PEDAGOGIA
MANOELE FERREIRA DAS NEVES	ENSINO SUPERIOR	BIOMEDICINA
MICKAELLY ZARESKI	ENSINO SUPERIOR	DIREITO
NICOLAS FERREIRA ROSSI	ENSINO SUPERIOR	QUÍMICA
SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	ENSINO SUPERIOR	NUTRIÇÃO

ENSINO TÉCNICO

NOME	ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO
YASMIN MIRELLI DE OLIVEIRA SILVA	ENSINO TÉCNICO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
VANESSA LAYANE MIGUEL	ENSINO TÉCNICO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 31 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 968 – Edição Extra

Página 4 de 13

ENSINO TÉCNICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO
MATHEUS HENRIQUE MARCELO	TÉCNICO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

ENSINO MÉDIO

NOME	ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO
MURILO JOSÉ DE SOUZA	ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO
LORENA POLIDORO DE ANDRADE	ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO

O candidato convocado deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, situada á Rua Acácio Trindade de Melo, – nº1-02, Centro, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, entre os dias 01/04 a 02/04/2025 às 10:00 hrs, no Departamento de Recursos Humanos, com toda documentação referente aos requisitos mínimos para Estágio de cada candidato, documentos pessoais e demais documentos exigidos pelo CIEE, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIARIOS Nº 01/2025, para firmar compromisso de aceitação de Estágio.

Espírito Santo do Turvo, 31 de Março de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 31 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 968 – Edição Extra

Página 5 de 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 007/2025.

O município de Espírito Santo do Turvo, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Gilberto Nascimento Bertolino, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de classificação final, referente Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025.

Considerando a apresentação do comprovante de experiência, nos termos do item 5.5 Item D do edital do processo simplificado por parte dos inscritos, houve a classificação dos participantes descritos abaixo.

Classificação	Nome	RG	Pontos	Critérios para classificação/desempate: pontos/tempo de serviço/títulos/idade/nº de filhos/sorteio público
1	Ana Beatriz Franco Elias Dos Santos	32.751.736-0	49,48	
2	Priscila Belei Gimenes Rampazo	30.584.429-5	26,51	
3	Patrícia Gomes Soares	33.010.485-8	17	
4	Angelica Biancon De Oliveira	42.990.703-5	15,73	
5	Daiane Regina Paes	48.301.230-0	12,07	
6	Evandro Aparecido Cuba	42.024.202-8	12,07	
7	Mário Nabuco Júnior	34.856.449-1	6	
8	Renata Galdino Cuba	46.243.721-8	4	idade
9	Vitória Gonçalves Montovanelli	47.075.631-7	4	idade
10	Leila Garcia De Oliveira Pegoraro	9.787.788-2	N/D	

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 31 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 968 – Edição Extra

Página 6 de 13

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025.

O Senhor GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, prefeito municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado dos (as) candidatos (as) classificados (as) no final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025 para a contratação de ENFERMEIRO.

Espírito Santo do Turvo, 31 de março de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 31 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 968 – Edição Extra

Página 7 de 13

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após análise dos autos, encerrada as fases de julgamento e habilitação, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, ratifico todos os termos do Processo Administrativo: 005/2025, Dispensa Eletrônica: 002/2025 e ADJUDICO o seu objeto **“Aquisição de Smart Tv 43 polegadas Full HD, e Suporte pedestal de chão para TV/Monitor, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP”**, em Conformidade com o descritivo, à empresa: **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ: 23.408.019/0001-77**, no valor de 2.278,87 (Dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Proceda-se o necessário. Após, publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 31 de março de 2025.

Ana Paula Gabriel Pereira - Presidente da Câmara Municipal - Espírito Santo do Turvo/SP.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 005/2025

Dispensa Eletrônica:002/2025 nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Contratante: Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP

Contratado: **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ: 23.408.019/0001-77**

Objeto: Fornecimento de **“Smart Tv 43 polegadas Full HD, e Suporte pedestal de chão para TV/Monitor, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP”**

Valor R\$ 2.278,87 (Dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Data da adjudicação/ Homologação: 31 de março de 2025.

Ana Paula Gabriel Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 31 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 968 – Edição Extra

Página 8 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ 57.264.533/0001-06

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2025

PROCESSO Nº 006/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento **MENOR PREÇO TOTAL POR FORNECEDOR**, em conformidade com o Art.33, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021,

O objeto da presente dispensa: **“Contratação de Empresa Especializada para “Aquisição de placas de legislatura, placa de presidentes e Kit jogos de bandeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, conforme descritivo”**; podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, até a data limite para apresentação de (03/04/2025) às 16:00h, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data para Apresentação da Proposta de Preços: das 08h do dia 01/04/2025 às 16:00h do dia: 03/04/2025, (protocolo presencial) ou (por e-mail)

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor Compras /Licitações da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP, sito a à Avenida João Dias Junior - 108, Centro de Espírito Santo do Turvo - SP, CEP: 18.935-009 ou através do contato via e-mail no endereço **secretaria@espiritosantodoturvo.sp.leg.br**, no horário de 08h às 16h, em dias úteis.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa e Modelo de Proposta de Preço, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br>

OBSERVAÇÃO: As propostas com preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação serão DESCLASSIFICADAS.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, no endereço citado acima, no horário das 08h às 16h de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (14) 3375-1200.

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 31 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 968 – Edição Extra

Página 9 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ 57.264.533/0001-06

01. OBJETO

“Contratação de Empresa Especializada para “Aquisição de placas de legislatura, placa de presidentes e Kit jogos de bandeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, conforme descritivo”;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no **ANEXO II** e conter as seguintes informações básicas:

a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

b) Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;

c) Valor unitário;

d) Valor Total;

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 31 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 968 – Edição Extra

Página 10 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ 57.264.533/0001-06

e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta que:

3.2.1. Contiver vícios insanáveis;

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço unitário, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los. As Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ao serem declaradas vencedoras, deverão apresentar toda a documentação requerida para a habilitação, ainda que com restrições, oportunidade em que poderá requerer a prorrogação do prazo por 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação ou expedição da certidão, nos termos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 31 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 968 – Edição Extra

Página 11 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ 57.264.533/0001-06

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br>.

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.10. O fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.11. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 31 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 968 – Edição Extra

Página 12 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ 57.264.533/0001-06

5.12. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, bem como será encaminhado aos fornecedores que participaram do certame, por mensagem eletrônica.

5.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, disponível para Download no site da Câmara Municipal, os seguintes anexos:

5.13.1. ANEXO I – Termo De Referência

5.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

5.13.3 ANEXO III – Decreto Municipal : 2417/2023

5.13.3 ANEXO IV – Resolução: 002/2024

5.14. Após o recebimento da Autorização de Compra, o fornecedor deverá entregar nas dependências da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, em até 30 (trinta) dias úteis, as placas solicitadas.

5.15. O instrumento de contrato será substituído pela autorização de compra e nota de empenho da despesa, conforme determinação do artigo 95 e incisos da Lei Federal 14.133/2021.

Espírito Santo do Turvo – SP, 31 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALIEL CARLOS ROSA
Data: 31/03/2025 10:48:51-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Aliel Carlos Rosa
Agente de Contratação

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal n° 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 31 de março de 2025

Ano 6 | Edição n° 968 – Edição Extra

Página 13 de 13

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500